



## PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

### Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

LEI Nº 574/2015

SÚMULA: Dispõe sobre denominação do conjunto habitacional e das ruas do conjunto habitacional construído no perímetro urbano da cidade de Barra do Jacaré-PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica determinado através desta Lei, a denominação do conjunto habitacional e das ruas do conjunto da seguinte forma:

I - O conjunto habitacional construído na rua Rui Barbosa, passa a ser denominado “**Manoel de Freitas Branco**”.

II – A rua situada entre a Vila Vicentino e a quadra 07 do conjunto habitacional, passa a denominar-se rua **Tocantins**.

III - A rua situada entre a quadra 07 e a quadra 06 do conjunto habitacional, passa a denominar-se rua **Santa Catarina**.

IV - A rua situada entre a quadra 06 e a quadra 05 do conjunto habitacional, passa a denominar-se rua **Rondônia**.

V - A rua situada entre a quadra 05 e a quadra 04 do conjunto habitacional, passa a denominar-se rua **Piauí**.

VI - A rua situada entre a quadra 04 e a quadra 03 do conjunto habitacional, passa a denominar-se rua **Pernambuco**.

VII – A rua situada entre a quadra 03 e a quadra 02 do conjunto habitacional, passa a denominar-se rua **Paraíba**.

VIII – A rua situada entre a quadra 02 e a quadra 01 do conjunto habitacional, passa a denominar-se rua **Pará**.

IX - A rua situada entre a quadra 01 e a propriedade do Sr. Naldir Mota, passa a denominar-se rua **Maranhão**.

XI - A rua situada aos fundos das quadras 01, 02 e 03 até a rua Pernambuco do conjunto habitacional, passa a denominar-se rua **Alagoas**.

XII - A rua situada aos fundos das quadras 04, 05, 06 e 07 até a rua Tocantins do conjunto habitacional, passa a denominar-se rua **Amazonas**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, Barra do Jacaré 21 de maio de 2015

  
Edimar de Freitas Alboneti

Prefeito Municipal